

PORTARIA Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-
PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme indicação dos órgãos e entidades que compõem o referido conselho na forma abaixo.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

ELLYS REGINA ALVES BARREIRO – Titular – Vice-Presidente
IZABEL ESTRELA ALVARENGA – Suplente
IVETE FERREIRA PEREIRA – Titular
DAMIANA CLAUDUANE PEREIRA BATISTA LEITE – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ – Titular
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

JAMIKLEYA MARIA LAURENÇO DA SILVA COSTA – Titular
JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA – Suplente
JORDÉRICA MYCAELLA LAURENÇO ALVES – Titular – Presidente
SIDIONEIDE HENRIQUES GONÇALO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CICERA ALINE ESTRELA DE SOUSA – Titular
JOCÉLIO VIRGULINO DE SOUSA – Suplente

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000

ROSELMA TIMÓTEO DA SILVA – Titular
MARIA DO SOCORRO LACERDA MOURA - Suplente

Art. 2º - Servindo-lhe a presente Portaria de título para posse e exercício do cargo a presente portaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 16 de julho de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;